

**LEI nº 1.858/99**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato em Comodato e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com as Associações de Bairro, Entidades Religiosas ou Assistenciais, visando o uso pelas mesmas, de imóveis de propriedade do Município, desocupados por Escolas Municipais em virtude da nucleação do Ensino Municipal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de maio de 1.999.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**